

EDITAL Nº 7/2025 - DRG/BRA/IFSP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

## PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º SEMESTRE DE 2025

### 1. DA ABERTURA

A Direção-Geral do Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso PRESENCIAL de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino da Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser oferecido no Campus Bragança Paulista da Instituição.

#### 1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

#### 1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas remanescentes previamente oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2025.

### 2. DO CURSO

#### 2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05 de outubro de 2021.

#### 2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente nas áreas de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática.

2.2.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso.

#### 2.3. Objetivos do Curso

##### 2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do curso é fomentar o desenvolvimento profissional de professores por meio da investigação e reflexão sobre a matemática dos anos iniciais, articulando teoria e prática, em direção à práxis educacional.

##### 2.3.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do curso:

- a) Possibilitar a atualização e aprofundamento sobre temas da matemática que são inerentes ao trabalho do professor que atua nos primeiros anos da Educação Básica.
- b) Propiciar compreensão sobre a importância do conhecimento especializado do professor que ensina matemática.
- c) Promover a análise crítica e propositiva de práticas de ensino de matemática na Educação Básica, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- d) Possibilitar a construção de situações didáticas para o ensino-aprendizagem da matemática que considerem os saberes das crianças, a fim de ampliar e potencializar seus processos formativos.
- e) Provocar a reflexão e a investigação sobre a prática docente e incentivar o trabalho colaborativo.
- f) Promover a análise e problematização dos documentos oficiais, bem como suas repercussões na organização do trabalho pedagógico e para o ensino de matemática.
- g) Propiciar compreensão sobre a interligação entre as categorias da organização do trabalho pedagógico, objetivos/avaliação e conteúdo/método, em que o primeiro par modula o segundo.

#### 2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 430 horas, sendo 360 horas para os componentes curriculares, 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 10 horas destinadas às atividades complementares. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

#### 2.5. Período e Local

O curso será oferecido **presencialmente** no período **noturno**, às **segundas-feiras e quartas-feiras**, das 19h às 22h35min, no Campus Bragança Paulista, localizado à Avenida Major Fernando Valle, nº 2013, Bairro São Miguel, município de Bragança Paulista, SP.

#### 2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

#### 2.7. Vagas

São ofertadas **9 vagas** para o curso, com ingresso no **1º semestre de 2025**.

**a. Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**candidatos PPI, Quilombola e PCD**), cuja posição será baseada na nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.711/2012\*, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão 01 vaga reservada nos

processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

\*Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Quadro 1. Distribuição das Vagas**

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
9	5	2	1	1

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

As inscrições ocorrerão das 17h às 22h do dia **27/02/2025**.

#### 3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, não presencial, do preenchimento do formulário no seguinte endereço <https://bra.ifsp.edu.br/email-inscricao/> e envio da documentação completa exigida no processo seletivo. **O(a) candidato(a) não deve informar como e-mail de contato o e-mail do IFSP.**

#### 3.3. Documentos exigidos para inscrição

3.3.1. O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório,

conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme ANEXO VII.

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme ANEXO VI.

g) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o ANEXO V deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

h) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação em nível superior.

i) Formulários referentes às Ações Afirmativas, ANEXOS I, II e III, se for o caso.

**3.3.2.** Além dos documentos acima, o candidato deverá informar, no ato de inscrição, o endereço (link) para o currículo lattes. Caso o candidato não possua currículo lattes, deverá cadastrá-lo no CNPq, no endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/>. A partir da criação e envio para publicação do currículo na plataforma do CNPq, o link é disponibilizado em até 24 horas, por isso é recomendável não deixar para o último dia do prazo de inscrições. Recomenda-se também, ao criar o currículo lattes, que não seja utilizado como e-mail principal contas do OUTLOOK ou HOTMAIL, visto que esses provedores, habitualmente, consideram os e-mails do CNPq como Spam ou Lixo Eletrônico.

**3.3.3.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.4.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após fechamento do prazo final, em **27/02/2025**.

**3.3.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

**3.3.5.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.6.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**.

### 3.4. Documentos para os candidatos - Ações Afirmativas

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato autodeclarado quilombola), **III** (para candidato com deficiência) conforme o caso.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

**3.5.** Toda a documentação deverá ser gerada em arquivos PDF.

Arquivo principal: Nomear o arquivo PDF como INSCRIÇÃO\_NOME\_DO\_CANDIDATO (por exemplo INSCRIÇÃO\_NOME\_SOBRENOME). Utilize caixa alta para a nomeação dos arquivos.

Demais arquivos: Todos os anexos devem ser nomeados com o número do mesmo (por exemplo ANEXO\_01, ANEXO\_02, etc.) e enviados.

**3.5.** Após o recebimento da documentação, exclusivamente pelo preenchimento do formulário, será enviado um e-mail de confirmação e numeração da inscrição pelo sistema. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição, mas apenas como confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção por e-mail ([esp.mat.bra@ifsp.edu.br](mailto:esp.mat.bra@ifsp.edu.br)).

## 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A **divulgação das inscrições deferidas** ocorrerá em **28/02/2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor **recurso até o dia 05/03/2025**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (ANEXO VIII) para [esp.mat.bra@ifsp.edu.br](mailto:esp.mat.bra@ifsp.edu.br), colocando no assunto do e-mail "Recurso ao Edital - vagas remanescentes EMAI 2025-1".

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A **divulgação das inscrições homologadas** ocorrerá em **10/03/2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção, de caráter exclusivamente classificatório, será realizado em uma só etapa, sendo determinada a classificação do candidato unicamente pela sua ordem de inscrição, conforme numeração enviada no e-mail de confirmação no ato da inscrição.

5.2. Somente poderá participar do processo de seleção o candidato que tiver sua inscrição deferida.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo.

5.6. A divulgação da classificação final será disponibilizada a partir do dia **10/03/2025**, no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Serão classificados todos os candidatos que tiverem inscrição homologada.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante pontuação obtida no processo seletivo, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

6.3.1. Candidatos autodeclarados quilombolas, primeiramente, observada a ordem de classificação;

6.3.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

6.4. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado quilombola aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:

6.4.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), primeiramente, observada a ordem de classificação;

6.4.2. Candidatos indígenas, observada a ordem de classificação;

6.4.3. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

6.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

6.5.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), primeiramente, observada a ordem de classificação;

6.5.2. Candidatos indígenas, observada a ordem de classificação;

6.5.3. Candidatos autodeclarados quilombolas, observada a ordem de classificação.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo,

até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

7.2. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado com inscrição homologada para essa vaga.

7.3. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a **matrícula** no período de **12/03/2025 a 13/03/2025**. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do campus, cujo prazo máximo será até as 16h do dia 14/03/2025.

7.4. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

7.4.1. Ter cadastro na Plataforma Gov.Br. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

7.4.2. Na Plataforma Gov.Br, pesquisar e acessar o serviço “Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP”;

7.4.3. Na página “Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP”, clicar no botão INICIAR e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o ANEXO V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme ANEXO VI;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme ANEXO VII;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente.

**7.4.4.** Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

a) entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Bragança Paulista, através do e-mail: [matricula.bra@ifsp.edu.br](mailto:matricula.bra@ifsp.edu.br).

b) acessar o tutorial para o cadastro na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

c) acessar o tutorial para solicitação de matrícula via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

**7.5.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**7.6.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

**7.7.** Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**7.8.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>, a partir do dia 12/03/2025.

## **8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do curso de pós-graduação, em nível de Especialização, em Ensino da Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

**Quadro 3. Cronograma[1]**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	27/02/2025, das 17h às 22h
Divulgação das inscrições deferidas	28/02/2025
Apresentação de recurso sobre as inscrições deferidas	até 05/03/2025
Divulgação das inscrições homologadas	10/03/2025
Divulgação da classificação final	A partir de 10/03/2025
Período de matrícula	12 e 13/03/2025
Novas chamadas para matrícula (se houver)	a partir de 14/03/2025



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse Edital.

9.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

9.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: [esp.mat.bra@ifsp.edu.br](mailto:esp.mat.bra@ifsp.edu.br).

9.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

9.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Bragança Paulista, 25 de fevereiro de 2025

documento assinado digitalmente

João Roberto Moro  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Bragança Paulista

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_/\_\_\_\_ para  
\_\_\_\_\_ o  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_/\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, cadastrado/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à (Endereço completo) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_ que sou quilombola e pertença a Comunidade \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade quilombola) localizada no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Quilombola), declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_ que o(a) candidato/a \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence) localizado na/no (Endereço completo) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ e, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/a

#### PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade:  
\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular:  
\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº \_\_\_\_\_), para o curso/campus \_\_\_\_\_, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_, filho de (Nome completo da mãe) \_\_\_\_\_ e (Nome completo do pai) \_\_\_\_\_, portador do CPF N.º. \_\_\_\_\_, RG N.º. \_\_\_\_\_, Título de Eleitor n.º. \_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 25/02/2025 19:58:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899517  
Código de Autenticação: 811a65182a

